



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/20582.90240-00

EMENDA N° - PLEN

(ao PRS nº 52, de 2019)

Inclua-se o seguinte § 3º ao art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 52, de 2019:

“Art. 1º

.....
§ 3º Os meios de comunicação do Senado Federal divulgarão, com prioridade, no mês dedicado ao evento, informações sobre políticas públicas, campanhas educativas, iniciativas e projetos de proteção e preservação ambiental, com ênfase em boas práticas de sustentabilidade.”

JUSTIFICAÇÃO

A campanha “Junho Verde” é uma excelente iniciativa do Senado Federal para divulgar a importância de se conciliarem desenvolvimento socioeconômico e proteção ambiental.

As queimadas ainda em curso nos Estados do Pantanal brasileiro e o significativo aumento nos índices do desmatamento ilegal em corte raso na Amazônia Legal atestam o mérito da iniciativa para fortalecer a governança ambiental.

Esta Emenda objetiva dinamizar a campanha, ao estabelecer que os meios de comunicação do Senado Federal devem priorizar a divulgação de boas práticas em meio ambiente.

O Brasil e o mundo têm inúmeros exemplos dessas boas práticas, como no caso do plantio direto e da integração lavoura-pecuária-floresta, tecnologias criadas em nosso país e que têm possibilitado, ao mesmo tempo, o aumento na renda do produtor rural e a conservação do solo.

Ademais, sabemos que, apesar de o foco de a proposição recair em um mês específico, o que é de extremo valor, a conscientização ambiental almejada adquire permanência se alimentada periodicamente e por meio de exemplos inspiradores.

Assim, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovar esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

SF/20582.90240-00